



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 02 ao Contrato Administrativo n. 21/2016

Processo n.º 25351.934912/2019-46

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 21/2016, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Capgemini Brasil S.A, de acordo com o constante no Processo n. 25351.934912/2019-46, com o objetivo de reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 26/07/2018, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor Reajustado			
Descrição	Qtd. De UST's	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Monitoramento e sustentação de ambiente de TI da Anvisa	311821	R\$24,76	R\$ 7.719.780,13
Total Anual			R\$ 7.719.780,13
Total Mês			R\$ 643.315,01

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 26/07/2018 a 19/08/2020, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IGP-M apurada entre 07/2018 a 06/2019 e, que acumula 6,527920% .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A reajuste de preço está previsto na cláusula dezesseis do contrato n.º 21/2016.

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 7.246.720,04 (sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais e quatro centavos) para **R\$ 7.719.780,13 (sete milhões, setecentos e dezenove mil setecentos e oitenta reais e treze centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 0792695.

Efeitos financeiros				
Exercício 2019				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Julho	6	R\$ 120.778,67	R\$ 128.663,00	R\$ 7.884,33
Agosto	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Setembro	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Outubro	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Novembro	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Dezembro	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
SUBTOTAL				R\$ 204.992,70
Exercício 2020				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Fevereiro	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Março	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Abril	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Maiο	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Junho	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Julho	30	R\$ 603.893,34	R\$ 643.315,01	R\$ 39.421,67
Agosto	19	R\$ 382.465,78	R\$ 407.432,84	R\$ 24.967,06
SUBTOTAL				R\$ 300.918,78
Efeitos financeiros		Retroativo 2019		R\$ 165.571,03
		2019 (Restante)		R\$ 39.421,67
		2020		R\$ 300.918,78
Total do reajuste				R\$ 505.911,48

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2016, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade

Fonte de Recursos: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 33.90.40.11 – Suporte de infraestrutura de TIC
Plano Interno: 19GGTIN0002

9. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 23.653,00 (vinte e três mil seiscientos e cinquenta e três reais), para que esta some o total de R\$ 385.989,00 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. O não adimplemento da obrigação prevista no prazo estabelecido acima, dará ensejo às sanções conforme item 3.1, "e", do Anexo VII-F da IN 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 29/11/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0823852** e o código CRC **6B89D70A**.